



Decreto 143 de 1-9-75

# Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1055 de 1º de setembro de 1975

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, -  
Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/  
64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal  
de Parapuã, Comarca de Osvaldo -  
Cruz, Estado de São Paulo, usando  
de suas atribuições legais, .....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO  
MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um  
Crédito Adicional, Suplementar, até a importância -  
de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), que  
se destinará à suplementação da seguinte dotação do  
orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.2.0.42 - Material de Consumo

01 - Combustíveis e lubrificantes ....Cr\$120.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados  
os recursos provenientes do " excesso de arrecadação"  
a se verificar nas diversas rubricas da receita do  
orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 1º de setembro  
de 1975.-

  
Antenor Alves  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Mu  
nicipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar  
de costume.-

  
SUMIE IKEDA DOS SANTOS  
Secretária